



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Gráfica E Editora Cantu Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.175.166/0001-74, representado por Joicei dos Santos Fabrício, brasileira, maior, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do sul - PR, portador(a) do RG. Nº 5.426.454-2 -SSP-PR., CPF. Nº 761.413.069-34, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 43/2015, Menor preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

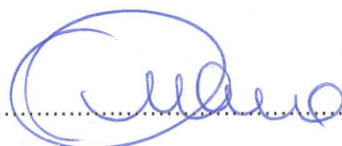
Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 20 de julho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Gráfica E Editora Cantu Ltda
Contratada

Testemunhas: 





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015

CLÁUSULA I - DO OBJETO

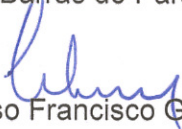
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gráfica E Editora Cantu Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 43/2015.

Três Barras do Paraná 20 de julho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

*Correio
03/08*



MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo da vigência do presente contrato, iniciando-se em 11/07/2016, e em término em 10/07/2017, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 37, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acordado o valor mensal da prestação, de acordo com o índice previsto (IPM) de 11,04%, sendo o valor mensal de R\$ 6.520,29 (seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Governamental S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Medicano Milhão Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Lei nº 16.525/02 e Preqto Nº 33/2015.

Três Barras do Paraná, 09 de julho de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015 - FORNECIMENTO DE PASSAGENS

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO
Denota o reconhecimento da arrecadação no valor global de cotacao R\$ 1747890 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Viação Catarinense Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inelegibilidade nº 3/2015.

Três Barras do Paraná 08 de julho de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Galvão 5 Editora, Contas Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 16.525/02 e Preqto Nº 43/2015.

Três Barras do Paraná 02 de julho de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO
Denota o reconhecimento do valor global de cotacao R\$ 11.124,30 (onze mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmac Comercio de Medicamentos Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 16.525/02 e Preqto Nº 43/2015.

Três Barras do Paraná 29 de julho de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Construtora de Obras Conquista Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 16.525/02 e Preqto Nº 48/2015.

Três Barras do Paraná 01 de agosto de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - de contrato nº 33/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gaspar Plastificadora Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 16.525/02 e Preqto Nº 19/2015.

Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, organizada pelo Decreto nº 2536/16, de 06 de julho de 2016 sob presidência de seu Pregoeiro Jonathas de Castro Dalagnol, membros Fernando Luis Manica e Edilson Giamini, e diante ao exposto no parecer jurídico homologa e homologa-se ao proponente vencedor: M J Gambetta Soluções Industriais - ME, conforme decreto no Edital de Pregão Presencial nº 28/2016.

Três Barras do Paraná em 29 de julho de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2536/16, de 06 de julho de 2016 sob presidência de seu Pregoeiro Jonathas de Castro Dalagnol, membros Fernando Luis Manica e Edilson Giamini, e diante ao exposto no parecer jurídico homologa e homologa-se ao proponente vencedor: M J Gambetta Soluções Industriais - ME, conforme decreto no Edital de Pregão Presencial nº 28/2016.

Três Barras do Paraná em 28 de julho de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2536/16, de 06 de julho de 2016 sob presidência de seu Pregoeiro Jonathas de Castro Dalagnol, membros Fernando Luis Manica e Edilson Giamini, e diante ao exposto no parecer jurídico homologa e homologa-se ao proponente vencedor: M J Gambetta Soluções Industriais - ME, conforme decreto no Edital de Pregão Presencial nº 28/2016.

Três Barras do Paraná em 20 de julho de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INELIGIBILIDADE
DISPENSA Nº 2/2016
PROCESSO Nº 73/2016

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Copel Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ nº 06.080.865/0001-06, para fornecimento do serviço 1º Direto (internet fixado) por mais de 12h de duração de 12 Mbps, disponibilizado exclusivamente a rede mundial de internet, via fibra óptica, com o valor de R\$ 17.591,80 (dezesete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oitenta centavos), prazo de 12 (doze) meses.

Três Barras do Paraná, 02/07/16.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2554/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 147716, DE 02.06.2016:

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 925,70 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS
Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
Obras e Instalações

Fonte	Descrição	Valor R\$
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	06.00
06.03	DIVISÃO DE OBRAS	06.03
1545100071.000300	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	R\$ 925,70
4.4.90.51.0002/16-793	Obras e Instalações	R\$ 925,70
TOTAL		R\$ 925,70

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
793	Contrato de Repasse nº 802478/14 - CIDADES	925,70
TOTAL		925,70

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 8301/12; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme Caput, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2851/16
Data 01.08.16

Súmula: Escartera servidora efetiva por Aposentadoria de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSIO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica encerrada por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora efetiva Senhora Margarida Bonatti Contrati, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, matrícula 2328-01, portadora da CIRG nº 8.861.898-8 SSP/PR e do CPF nº 016.209.689-00, Benefício Previdenciário nº 42-175318001.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2016.
Gerson Francisco Gussio
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1477/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no PPA Lei nº 8301/12, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSIO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
Indicações e Resoluções

1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	R\$ 400,00
3.3.90.90.001/1200-793	Indicações e Resoluções	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 400,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
793	Contrato de Repasse nº 802478/14 - CIDADES	400,00
TOTAL		400,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 8301/12; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme Caput, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2853/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSIO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 147716, de 02.06.2016:

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
Indicações e Resoluções

1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	R\$ 400,00
3.3.90.90.001/1200-793	Indicações e Resoluções	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 400,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
793	Contrato de Repasse nº 802478/14 - CIDADES	400,00
TOTAL		400,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 8301/12; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme Caput, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1478/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no PPA Lei nº 8301/12, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSIO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 925,70 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS
Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
Obras e Instalações

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	06.00
06.03	DIVISÃO DE OBRAS	06.03
1545100071.000300	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	R\$ 925,70
4.4.90.51.0002/16-793	Obras e Instalações	R\$ 925,70
TOTAL		R\$ 925,70

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
793	Contrato de Repasse nº 802478/14 - CIDADES	925,70
TOTAL		925,70

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 8301/12; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme Caput, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito Municipal

Qualquer forma de abuso é CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser DENUNCIADOS

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha
Correio
DO POVO DO PARANÁ